



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rurópolis, município de Rurópolis Estado do Pará pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993 e na Lei nº. 10.520/2008 e decreto 10.024/2019, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresa para o fornecimento de combustível, para veículos deste município, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE 150.250,24 LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DE 164 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA CONFORME CONVENIO 151/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

3. DO TERMO

3.1 este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rurópolis. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face a Prefeitura Municipal de Rurópolis receber convenio Nº 151/2022, Processo Nº 2022/613785 a ser executado conforme convenio firmado Secretaria De Estado De Transportes-Setran e a Prefeitura Municipal De Rurópolis.

4.2 Devido ao inverno amazônico as chuvas fortes que atingiram a região do município de Rurópolis, 2021/2022 esse fenômeno se intensificou resultando em danos e prejuízos nas vias. Na zona rural danificou, pontes e estradas vicinais. Com isso ficou prejudicado o transporte escolar, o atendimento à saúde, o escoamento da produção agropecuária, entre outras dificuldades geradas pelos danos ocasionados pelas chuvas.

4.3. Na zona rural os danos provocados pelas chuvas foram maiores, vicinais e pontes foram danificadas, com isso comprometeu o transporte escolar prejudicando alunos e professores. Agricultores, pequenos produtores de hortifrutigranjeiros deixaram de escoar suas produções.

4.4 A malha viária do município de Rurópolis é composta em quase toda sua totalidade por estrada de chão o que nos torna suscetível a danos no decorrer do inverno amazônico. Com as fortes chuvas, desencadeou inúmeras situações adversas, principalmente nas estradas vicinais do município, causando crateras, buracos e danificando pontes tanto na sede do município quanto no interior levando-se em consideração que o município possui uma grande extensão de estradas vicinais. Com a falta de trafegabilidade das vicinais provocadas pelas enxurradas a produção agrícola e bacia leiteira deixou de ser escoada. Este plano de trabalho pretende garantir a ação emergente do município no sentido de garantir o retorno da trafegabilidade de suas estradas vicinais, garantindo assim a recuperação de trechos danificados ou interditados pelo inverno amazônico. O combustível servirá para o abastecimento dos maquinários usado para a recuperação dos trechos danificados, durante o período determinado pelo plano de trabalho.



4.5 A Prefeitura de Rurópolis, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dispõe atualmente de maquinários para o presente trabalho, sendo: Escavadeira Hidráulica John Deere - 210G – ano 2017, Motoniveladora PAC 2 Caterpillar 120k, ano 2012, Motoniveladora 845B – CASE, ano 2018 Retroescavadeira Hidráulica JCB- 3CX, anos 2018 e 2021, Caminhão Basculante – Caçamba – 26.280 - Volkswagen – ano 2014, Caminhão basculante – Caçamba – 2629 - Ford Cargo – ano 2018, Caminhão Basculante – Caçamba – 13.190 - Volkswagen – ano 2017, Caminhão basculante – Caçamba – 2629 - Ford Cargo – ano 2018, Carregadeira XCMG - KW300 - ano 2021, Caminhão Prancha - Mercedes - 2651 - ano 2019 e Caminhonete - Fiscalização e Assistência. Ambos maquinários a serviço do município para manutenção das vias públicas e estradas vicinais. Que também serão objeto de utilização de contrapartida em bens não mensuráveis ao referido convênio.

5. LOCAL DE ABASTECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO

5.1.1 O abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura será realizado nas instalações da empresa CONTRATADA, devendo esta possuir, pelo menos, um posto de combustível nas proximidades da garagem municipal, com uma Distância máxima de 10 km (dez) quilômetros (ida e volta), com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.

5.1.2 O fornecimento de combustível será efetuado em conformidade com a necessidade do contratante, com prazo de entrega imediato, ou no máximo em 24 horas contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.1.5 A contratada deverá adotar sistema de segurança de forma a impedir o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores.

5.1.6. Devem-se realizar testes de amostragem com proveta e densímetro antes de cada abastecimento.

5.1.7 O abastecimento deverá ser efetuado de acordo com as normas técnicas e de segurança editadas pela Agência Nacional do Petróleo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26.782.0007.1.027	33.90.30.00	Const Amp Recuperação de Ramais e Vias Públicas Dotar Recursos para ampliação, recuperação e manutenção do sistema viário rural e urbano
FONTE		15000000 17490000

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.



7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

7.1.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.1.7 Manter, durante a vigência do presente Instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo da contratação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Prefeitura Municipal de Rurópolis ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.4 Fornece as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

8.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 . Consoante o ar/go 45 da lei n° 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 ficará como técnico (a) responsável pela Fiscalização do Contrato, o servidor -----
----- Matrícula N° -----, representante da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 QUADRO DE NECESSIDADES.



TEM	PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO	UND	Qtd.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Óleo Diesel S10 Próprio Nova Geração De Motores Diesel Projetados Para Emitirem Menores Teores De Material Particulado E Nox, Diesel De Baixo Teor De Enxofre Máximo De 10 (Ppm = Partes Por Milhão) Mg/Kg, Número De Cetano De 48.	LITRO	150.250,24		
V.TOTAL					

12.2 O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para os próximos 05 (cinco) meses, e será realizada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis deste município e conforme plano de trabalho do convenio 151/2022, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

Rurópolis-Pá, 01 de julho de 2022

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal